



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 521/2015,
de 13 de julho de 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **PAULO SERGIO GARLA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1.022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
CATEGORIA ECONÔMICA
(614) 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 30.000,00.

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional especial, contará com a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
02.04.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.1.022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
CATEGORIA ECONÔMICA
(093) 4.4.90.52.00-02 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 30.000,00.

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 13 de julho de 2.015.


PAULO SERGIO GARLA MOREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 521/2015, em fls. 21, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 13 de julho de 2.015.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo